



**CONTRATO CEL/FMS Nº 030/2019**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA O CENTRO DE FISIOTERAPIA DE GRAVATÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA PILARMED EIRELI EPP.

O **Fundo Municipal de Saúde de Gravata**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia – Gravata – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10**, neste ato representada pelo Secretário de Saúde o Sr. **LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO**, brasileiro, solteiro, administrador, Portador da Cédula de Identidade nº 4.808.878 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado em Recife/PE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **PILARMED EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ nº 20.421.441/0001-74**, situada na Álvares Maciel, 362, sala 804, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-250, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **CARLOS BRUNO ARAUJO SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade sob o nº 12.557-189 SPP/MG, inscrito no CPF sob o nº 081.306.036.24, residente e domiciliado na Rua Conde Deu, 923, Saudade, Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº 034/2019**, oriunda do **Processo Licitatório CEL/FMS nº 013/2019 – Pregão Eletrônico nº 007/2019**, devidamente Homologado pela Autoridade Superior em 29/08/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA O CENTRO DE FISIOTERAPIA DE GRAVATÁ**, conforme quadro abaixo, tudo de acordo com o disposto na **Ata de Registro de Preços CEL/FMS nº 034/2019 - Processo Licitatório CEL/FMS nº 013/2019, Pregão Eletrônico nº. 007/2019** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, os quais independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante deste instrumento, exceto nas partes porventura aqui expressamente modificadas.

PILARMED EIRELI EPP CNPJ nº 20.421.441/0001-74 LOTE 01						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	APARELHO DE ONDAS CURTAS. COM CONTROLE DE INTENSIDADE, CONTROLE MANUAL DE SINTONIA. LED INDICADOR DE INTENSIDADE. MODO CONTINUO DE EMISSÃO DE ONDAS. ELETRODOS VULCANIZADOS EM SILICONE. PAINEL SUPERIOR DITÁTICO. POTENCIA APROX DE 400VA. BIVOLT. INTENSIDADE MÁXIMA DE POTENCIA COM CARGA RESISTIVA DE 500 A UMA DISTANCIA DE 1CM. MODO CONTINUO 100W. VALVULAS 2X811 OU 812. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 18 MESES.	UND	03	IBRAMED - MODELO THERMOPULSE COMPACT	R\$ 4.077,66	R\$ 12.232,98
<b>VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 12.232,98</b>						

Nº da Nota de Empenho: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO**

O fornecimento, objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, os Decretos Municipais nº 064/2017, 065/2017, 016/2018 e 046/2018, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE FORNECIMENTO**





A **CONTRATADA** deverá oferecer garantia dos Materiais e Equipamentos de Reabilitação para o Centro de Fisioterapia de Gravatá, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a partir do recebimento dos Equipamentos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

As entregas dos Materiais e Equipamentos de Reabilitação para o Centro de Fisioterapia de Gravatá, deverão ser realizadas conforme demanda, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, de acordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento emitida pela **CONTRATANTE** e devidamente recebida pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A confecção dos Materiais e Equipamentos é de total responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, tendo o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para a entrega.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** deverá comunicar a data de entrega dos Materiais e Equipamentos de Reabilitação para o Centro de Fisioterapia de Gravatá, à **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja realizado o acompanhamento e verificação da qualidade dos mesmos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O local de entrega dos Materiais e Equipamentos de Reabilitação para o Centro de Fisioterapia de Gravatá, será informado na respectiva Ordem de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- Unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 12.232,98 (doze mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos Materiais e Equipamentos de Reabilitação para o Centro de Fisioterapia, entregues em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:



### Sigla Significado/ Descrição

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{(TX/100)^N}{365} I = \frac{(6/100)^N}{365} I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**PARÁGRAFO QUARTO** - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

### CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas do presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

#### MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELOS SUS**

**FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL**

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS**

**FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL**

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº 007/2019 – Processo Licitatório nº 013/2019, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo da Sra. Talitta Julille Nunes de Souza, Coordenadora Geral do Centro de Fisioterapia de Gravata, parte integrante do presente contrato, na cota que lhe couber. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo do Sr. Luiz Ribamar Santos de Melo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

- I. Possuir toda a documentação de habilitação, conforme estabelecido no Edital de licitação, durante todo o período de execução contratual;
- II. Entregar os Equipamentos dentro do prazo e de acordo com as especificações do Termo de Referência e da Ordem de Fornecimento;
- III. Indicar um preposto para atender a **CONTRATANTE**;
- IV. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE** atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- V. Garantir a qualidade dos Equipamentos fornecidos;



- VI. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os Materiais e Equipamentos de Reabilitação para o Centro de Fisioterapia de Gravatá que contiverem defeitos ou não forem aceitos pela Secretaria de Saúde por estarem fora das especificações exigidas, após o recebimento;
- VII. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de eventuais imprevistos relacionados à entrega do produto;
- VIII. Responder integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente, ao patrimônio municipal ou à integridade física ou patrimonial de terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados;
- IX. Na hipótese de comprovação dos danos acima mencionados, a empresa ficará obrigada a promover o ressarcimento no prazo de até 30 (trinta) dias;
- X. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato firmado;
- XI. Prestar o serviço de entrega dos Materiais e Equipamentos de Reabilitação para o Centro de Fisioterapia de Gravatá, em dias úteis durante o horário de expediente normal;
- XII. Substituições de marcas ou modelos dos Materiais e Equipamentos, apenas serão aceitas, mediante justificativa e desde que devidamente aprovadas pela **CONTRATANTE**;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE**:

- I. Fornecer todas as informações e subsídios necessários para o fornecimento dos Materiais e Equipamentos de Reabilitação para o Centro de Fisioterapia de Gravatá, objeto deste Termo de Referência;
- II. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nas condições previstas neste contrato;
- III. Verificar as certidões de regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA** antes de realizar cada pagamento;
- IV. Acompanhar a execução da entrega dos Materiais e Equipamentos de Reabilitação para o Centro de Fisioterapia de Gravatá.
- V. Fiscalizar o fiel cumprimento contratual;
- VI. Emitir em favor da **CONTRATADA** os seguintes documentos:
  - a. Termo de Recebimento Provisório, quando do recebimento dos Materiais e Equipamentos de Reabilitação para o Centro de Fisioterapia de Gravatá;
  - b. Termo de Recebimento Definitivo, quando da conclusão da entrega dos Materiais e Equipamentos de Reabilitação para o Centro de Fisioterapia de Gravatá;
- VII. Recusar no todo ou em parte o objeto entregue, quando o mesmo apresentar divergências do objeto descrito neste contrato;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

- I. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2001, a **CONTRATADA** que:
  - a. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - b. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - c. Fraudar na execução do contrato;
  - d. Comportar-se de modo inidôneo;
  - e. Cometer fraude fiscal;
  - f. Não mantiver a proposta.
- II. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a. Advertência por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;



- b. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- c. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d. Em caso de inexecução parcial e multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida;
- e. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f. Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos;
- g. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados;
- h. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** que:
  - i. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos;
  - ii. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - iii. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- i. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999;
- j. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observando o princípio da proporcionalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à **CONTRATANTE**, de pleno direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Elegem, as partes CONTRATANTES, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá, 03 setembro de 2019.


  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**PILARMED EIRELI – EPP**  
CARLOS BRUNO ARAUJO SILVA  
CONTRATADA

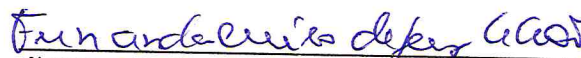
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

Nome:

  
\_\_\_\_\_  
**Eduardo da Costa Jr.**  
CPF: 055.811.946-88  
CI: MG-11.376.458

Nome:

  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Luis de Jesus Costa**  
044.049.319-39

Início da Disputa: 26/09/2019 às 10h30min. Horário de Brasília. O edital, na íntegra, poderá ser retirado no site www.pneintegrado.pe.gov.br ou www.sad.pe.gov.br/eadm. Fone:(81)3183-5728. Recife, 12/09/2019. Maria Gorete Brandt de Carvalho - Pregoeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Primeiro TA do Contrato PS/PE nº 014/2019 PSA/POJUICA, CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH. CONTRATADA: Campbell Scientific do Brasil Ltda. CNPJ nº 00.369.633/0001-71. Objeto: Promoção dos prazos de execução dos serviços e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, com base no que preceitua a cláusula Quarenta das Condições Gerais do Contrato, vigorando até 08/04/2019. Assinatura: 08/04/2019. Recife, 12/09/2019.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO PE INTEGRADO Nº 002/2019-CPLRH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a execução do serviço de levantamento topográfico planialtimétrico georeferenciado com utilização de Drone. Entrega de Propostas até: 26/09/2019 às 14h:00 (horário de Brasília); Início da Disputa: 26/09/2019 às 14h:15. O Edital, na íntegra poderá ser retirado no site www.pneintegrado.pe.gov.br a partir de 16/09/2019 às 13h:00. Demais informações através dos telefones: (81) 3182.8731/8714. Recife, 12 de setembro de 2019. Maria de Fátima Vaz, Presidente/Pregoeira. /CPLRH

SECRETARIA DA MULHER

RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 0002/2019-SECMULHER. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022.2019.CEL.DL.0003.SEMUL - Chamamento Público nº 001/2019. Lote 01, para realizar cursos de Formação Sociopolítica e Kit Festa - Doces e Salgados, e Técnicas de Decoração em Feltro e Costura Criativa; Formação Sociopolítica e Técnicas de Bordoado, e Técnicas de Crochê; Formação Sociopolítica e Criação e Técnicas com EVA; Qualificação Profissional e Atividades Lúdico-Pedagógicas; Monitoramento de Campo e Divulgação em Mídia, diversos municípios - Programa Chapéu de Palha Mulher da Zona Canavieira - 2019. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XIII, Lei 8.666/93. Contratada: Grupo Mulher-Ação, CNPJ nº 10.171.501/0001-94. Valor: R\$ 134.240,00. Recife, 12.09.2019. Silvia Cordeiro - Secretária da Mulher.

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 0002/2019-SECMULHER. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022.2019.CEL.DL.0004.SEMUL - Chamamento Público nº 001/2019. Lote 04, para realizar cursos de Formação Sociopolítica e: Artesanato em Cereais; Qualificação Profissional e Atividades Lúdico-Pedagógicas; Monitoramento de Campo e Divulgação em Mídia, diversos municípios - Programa Chapéu de Palha da Zona Canavieira - 2019. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XIII, Lei 8.666/93. Contratada: Centro de Mulheres Urbanas e Rurais de Lagoa do Carro e Carpina, CNPJ nº 07.642.536/0001-50. Valor: R\$ 114.041,75. Recife, 12.09.2019. Silvia Cordeiro - Secretária da Mulher.

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 0005/2019-SECMULHER. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024.2019.CEL.DL.0005.SEMUL - Chamamento Público nº 001/2019. Lote 05, para realizar Oficinas de Planejamento Metodológico, de Avaliação e Monitoramento; Coordenação Geral, Pedagógica e de Área, em diversos municípios - Programa Chapéu de Palha da Zona Canavieira - 2019. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XIII, Lei 8.666/93. Contratada: Centro das Mulheres de Joaquim Nabuco, CNPJ nº 12.886.594/0001-69. Valor: R\$ 84.004,50. Recife, 12.09.2019. Silvia Cordeiro - Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE SAÚDE

ATO DE ADJUDICAÇÃO

AV. DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº. 1098.2018 - PE Nº. 0333.2018 - OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFETALIMENTAÇÃO, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇO DE SOM) DE ESPAÇO FÍSICO (AUDITÓRIO) E HOSPEDAGEM, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS ADEQUADAS, PARA REALIZAÇÃO DE 02 (DUAS) OFICINAS DA ESTRATÉGIA ALIMENTAR E ALIMENTA BRASILEIRA E ENCONTRO ESTADUAL DE TUTORES DA EABT, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE. IV. Total Est. R\$ 23.871.7763. I Emp. HTEL BARRAMARES LTDA - EPP - Lote: 1, Total para o Lote R\$ 23.868.5547 | Recife, 12/09/2019. Rodrigo Mançilha de França - Presidente/Pregoeiro - CPLC I.

SECRETARIA DE SAÚDE

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN DR. MILTON BEZERRA SOBRAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório Nº 0034.2019.CPL.LAC.PE.0023.LACEN. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12(dozes) meses, para eventual fornecimento de KITS PARA DETERMINAÇÃO DE COLÍNESTERASE PLASMÁTICA, com entrega parcelada, a fim de atender as necessidades do LACEN/PE. Empresa vencedora: KOVALENT DO BRASIL LTDA, do item 01. Perfazendo o valor total dessa licitação em: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Mércio Murilo de Siqueira Barbosa, Superintendente de Desenvolvimento da Gestão do LACEN/PE. Recife, 12/09/2019.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório Nº 0047.2019.CPL.LAC.PE.0029.LACEN. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12(dozes) meses, para eventual fornecimento de kits que serão utilizados na detecção do vírus Chikungunya IgM, com entrega parcelada visando atender as necessidades do LACEN/PE. Empresa vencedora: BIOSTOCK DIAGNÓSTICO COM. IMP. EXP. E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS, do item 01. Perfazendo

o valor total dessa licitação em R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais). Mércio Murilo de Siqueira Barbosa, Superintendente de Desenvolvimento da Gestão do LACEN/PE. Recife, 12/09/2019.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DA RP CPLC I

PROC.0820/2019.PE.0244, ATA E O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER TODA A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO, Emp. ELI LILLY DO BRASIL LTDA LOTES 6A e 6B no valor unitário para os respectivos itens R\$ 25,41 e 25,41, perfazendo o valor global de R\$ 1.707.552,00. Recife, 12/09/2019. José Adelino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin./SEAF.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência de Contratos - GCONT

AVISO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta, por intermédio de dispensa de licitação, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA XII GERES. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser apresentadas até o dia 14/10/2019 às 17h00 na Gerência de Contratos - GCONT/SEAF/SES, situada na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº. 519, Bongüi, Recife/PE. O Termo de Referência e seus anexos deverão ser solicitados na GCONT/SES através do e-mail: priscila.vidal@saude.pe.gov.br. Recife, 12/09/2019.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC. Nº. 1323.2019 - DL Nº. 0913.2019 - OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. I. V. Total Est. R\$ 126.388,68. I Propostas: Até 13/09/2019 às 09h00. I O termo de referência na íntegra poderá ser retirado no site: www.pneintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 12/09/2019. Rodrigo Mançilha de França - Presidente/Pregoeiro - CPLC I.

SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-DGAJ
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS

3º TA AO CONTRATO Nº 025/2017EMPRESA:SAFETY MED ASSESSORIA MEDICA LTDA.OBJETO:Promoção do prazo pelo período de 12 meses.VIGÊNCIA:04/05/2019 até 03/05/2020. DATA DE ASSINATURA:03/05/2019

5º TA AO CONTRATO Nº 071/2015. EMPRESA:OSERVI-SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO:Promoção de prazo e concessão de reajuste econômico - financeiro. VIGÊNCIA:01/07/2019 até 31/12/2019. DATA DE ASSINATURA:01/07/2019

1º TA AO CONTRATO Nº 037/2018EMPRESA:LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS.S/A.OBJETO:Promoção do prazo pelo período de 12 meses.VIGÊNCIA:02/07/2019 até 01/07/2020.DATA DE ASSINATURA:02/07/2019

3º TA AO CONTRATO Nº 041/2018EMPRESA:CASA DE SAÚDE E MATERIDADE SÃO VICENTE LTDA.OBJETO:Promoção do prazo pelo período de 12 meses.VIGÊNCIA:18/07/2019 até 17/07/2020.DATA DE ASSINATURA:18/07/2019

3º TA AO CONTRATO Nº 049/2016.EMPRESA:CENTRO MÉDICO SANTA PAULA LTDA.OBJETO:Promoção do prazo pelo período de 12 meses.VIGÊNCIA:25/07/2019 até 24/07/2020. DATA DE ASSINATURA:25/07/2019

3º TAAO CREDENCIAMENTO Nº 057/2016.EMPRESA:PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO LTDA-EPP.OBJETO:Promoção do prazo pelo período de 12 meses.VIGÊNCIA:26/07/2019 até 25/07/2020. DATA DE ASSINATURA:26/07/2019

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017 EMPRESA:SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLPROCESSO Nº 481.2016.IV/PE.358, SESSOJETO:Correção do anexo I do primeiro termo aditivo.DATA DE ASSINATURA:10/09/2019

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

ASECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO, em face do resultado obtido no Processo nº 0002.2019.CPL.PE.0001.SETEQ. Pregão Eletrônico nº 001/2019, resolve publicar os preços registrados para prestação de serviços de Chaveiro com Fornecedor de Materiais e Confeção de Cartões e Materiais Correlatos, para atender as demandas da SETEQ, conforme descrição abaixo:
EMPRESA: SIMONE DA MAIA PAVÃO - ME, CNPJ/ME nº 26.299.538/0001-88. Vencedora dos seguintes Itens: 40 UNIDADES ITEM 1: R\$ 838,00; 160 UNIDADES ITEM 2: R\$ 1.808,00; 50 UNIDADES ITEM 3: R\$ 770,00; 30 UNIDADES ITEM 4: R\$ 522,00; 100 UNIDADES ITEM 5: R\$ 1.240,00; 60 UNIDADES ITEM 6: R\$ 738,00; 60 UNIDADES ITEM 7: R\$ 438,00; 30 UNIDADES ITEM 8: R\$ 568,50; 30 UNIDADES ITEM 9: R\$ 535,50; 30 UNIDADES ITEM 10: R\$ 429,00; UNIDADES ITEM 11: R\$ 1.224,00 E 5 UNIDADES ITEM 12: R\$ 637,25. Valor Total: R\$ 9.748,25 (nove mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Recife, 23/07/2019.
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2016. Contratada: RM TERCEIRIZAÇÃO. CNPJ nº 05.465.222/0001-01. Objeto: Promoção do prazo de vigência contratual pelo período de 01/09/2019 a 30/08/2020. Recife, 30/08/2019.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016. LOCADOR: JACOB BERENSTEIN NETO. CPF/ME nº 572.337.784-04. Objeto: Promoção do prazo de vigência contratual pelo período de 01/09/2019 a 25/05/2020. Recife, 30/08/2019.
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2014. Contratada: TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI. CNPJ nº 08.281.162/0001-10. Objeto: Promoção do prazo de vigência contratual pelo período de 01/09/2019 a 31/08/2020. Recife, 30/08/2019.
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2014. Contratada: TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI. CNPJ nº 08.281.162/0001-10. Objeto: A Supressão de 01 (um) Técnico Nível IV e Acréscimo de 01 (um) Apoio Administrativo e 01 (um) Técnico Nível II. B Acréscimo contratual no valor mensal de R\$ 150,28 (cento e cinquenta reais e vinte e oito centavos). Recife, 02/09/2019. ALBERES HANIERY PATRÍCIO LOPES - SEC. DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO. ERIC MONTES SANTOS - SEC. EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATO Nº 0068/2019. Contratada: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE. CNPJ nº 10.921.252/0001-07. Objeto: Contratação da empresa CEPE através do processo de Inexigibilidade nº 0014.2019.CPLC.XI.N.002.SAD, com base no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para prestação de serviços de publicação de editais, avulsos, extrato dos contratos e convênios e demais atos administrativos no DOE - PE, para atender as demandas da SETEQ. Valor Máximo Estimado de R\$ 60.002,40 (sessenta mil e dois reais e quarenta centavos), referente a 1.104 cm². Vigência: 12 meses, de 01/09/2019 a 31/08/2020. Recife, 29/08/2019. ALBERES HANIERY PATRÍCIO LOPES - SEC. DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO.

Publicações Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018 - Processo Licitatório nº 006/2018 - Pregão presencial nº 005/2018 - Contratado: CGPM CONSULTORIA CONTROLE E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - ME. CNPJ: 12.782.809/0001-87. Objeto: Contratação de cessão de direito de uso de sistema de tecnologia da informação para atender às necessidades da Câmara Municipal do Ipojuca. Promoção do período contratual. Valor total anual R\$ 49.958,41 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. Ipojuca, 23.08.2019. Albergio de Souza Lopes - Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca.

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis para veículos por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de controle de pagamento micro processado (CHIP), que possam ser utilizados na Rede de Postos credenciados para a distribuição de combustíveis - gasolina comum, óleo diesel comum, destinado ao abastecimento da frota de veículos locados da Câmara Municipal do Ipojuca. A CPL toma pública a data de Sessão de Abertura do Pregão Presencial, do processo licitatório acima identificado, para o dia 27/09/2019; Às 09h, a ser realizado no Edifício Sede da Câmara, na Av. Francisco Alves de Souza, 178, Centro, Ipojuca-PE, nos termos do art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002. Valor Máximo estimado: R\$ 244.539,96 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e novecentos e seis centavos). Edital e os respectivos anexos se encontram disponíveis no endereço acima citado, das 08h às 14h, ou no site www.camaramunicipalipojuca.pe.gov.br, ou via e-mail, Fone: (81) 3551-1103 - Jimmy de Lima Passos - Pregoeiro - CML.

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 0022/2019. CONCORRÊNCIA Nº 001/2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados objetivando a elaboração e/ou revisão dos Planos Diretores, da Lei de Uso e Ocupação do Solo e do Código de Obras Diretores dos Municípios Consorciados de Aliméia, Serrano, Brajo da Madre da Deus, Cupira, João Alfredo, Panelas, Riacho das Almas, Santa Cruz do Capiberibe, São Caetano, São Joaquim do Monte, Surubim e Toritama, considerando a integração regional e o desenvolvimento local, através do processo de construção, nos termos do Estatuto da Cidade e tendo por base os instrumentos de regulação do uso e ocupação do solo e de proteção ambiental e cultural. Resultado de Julgamento do recurso administrativo: o recurso administrativo interposto pela empresa Risco Arquitetura Urbana Ltda não foi provido, permanecendo inalterado o julgamento de habilitação. A abertura das propostas técnicas irá ocorrer no dia 19/09/2019 às 09:00hs. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala de CPL, situada na Rua P. Félix Barreto, nº 79, 2º andar, Centro, Caruaru/PE, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br. Caruaru, 12 de setembro de 2019. Lilian Kayne Carneiro da Rocha Lima - Presidente da CPL.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - IBIMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 017/2019 - CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. Objeto:Serviços. Descrição: Contratação de serviços de engenharia civil para execução de reforma a ampliação de Escolas Municipais no povoado Poco da Cruz - Valor estimado: R\$ 305.135,89; Povoado Campos - Valor estimado: R\$ 646.955,89 e Bairro Areia Branca - Valor estimado: R\$ 377.819,00. Data e local da sessão: 30/09/2019 às 09h00min - Sede da Comissão de Licitação - Av. Santa Isabel, s/n - Centro - Ibimirim/PE. Edital, anexos e outras informações no endereço da Sede da CPL ou pelo fone: (87) 3842-2060, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com, ibimirim/PE, 12 de setembro de 2019. Carlos Roberto Soares - Presidente da CPL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

ARP CEL/FMS 034/2019. A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 013/2019 - Pregão Eletrônico nº 007/2019, resolve publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de reabilitação para o Centro de Fisioterapia de Gravatá, que estão sob responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde de Gravatá, ofertados pela empresa PILARMED EIRELI EPP - CNPJ: 20.421.441/0001-74, LOTE 1, pelo valor global de R\$12.323,98 prazo de vigência 12 meses. Gravataí, 03 de setembro de 2019. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

ARP CEL/FMS 035/2019. A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 013/2019 - Pregão Eletrônico nº 007/2019, resolve publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de reabilitação para o Centro de Fisioterapia de Gravatá, que estão sob responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde de Gravatá, ofertados pela empresa HAND LIFE SUPLEMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI - CNPJ: 07.590.023/0001-42, LOTE 2, pelo valor global de R\$ 6.175,00 prazo de vigência 12 meses. Gravataí, 03 de setembro de 2019. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

ARP CEL/FMS 036/2019. A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 013/2019 - Pregão Eletrônico nº 007/2019, resolve publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de reabilitação para o Centro de Fisioterapia de Gravatá, que estão sob responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde de Gravatá, ofertados pela empresa CENTURY COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ: 02.885.591/0001-57, LOTE 3, pelo valor global de R\$ 5.245,00 prazo de vigência 12 meses. Gravataí, 03 de setembro de 2019. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

ARP CEL/FMS 037/2019. A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 013/2019 - Pregão Eletrônico nº 007/2019, resolve publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de reabilitação para o Centro de Fisioterapia de Gravatá, que estão sob responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde de Gravatá, ofertados pela empresa MARCOS LEFFERTSON BORGES SANTOS ME - CNPJ: 24.473.719/0001-08, LOTE 4, pelo valor global de R\$ 2.554,50 prazo de vigência 12 meses. Gravataí, 03 de setembro de 2019. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

ARP CEL/FMS 038/2019. A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 013/2019 - Pregão Eletrônico nº 007/2019, resolve publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de reabilitação para o Centro de Fisioterapia de Gravatá, que estão sob responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde de Gravatá, ofertados pela empresa QUICQUIM E-COMMERCE EIRELI - CNPJ: 30.323.816/0001-64, LOTE 6, LOTE 8, pelo valor global de R\$ 3.450,00 prazo de vigência 12 meses. Gravataí, 03 de setembro de 2019. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

ARP CEL/FMS 039/2019. A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 013/2019 - Pregão Eletrônico nº 007/2019, resolve publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de reabilitação para o Centro de Fisioterapia de Gravatá, que estão sob responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde de Gravatá, ofertados pela empresa MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.118.766/0001-99, LOTE 7, pelo valor global de R\$ 3.300,00 prazo de vigência 12 meses. Gravataí, 03 de setembro de 2019. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

ARP CEL/FMS 040/2019. A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 013/2019 - Pregão Eletrônico nº 007/2019, resolve publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de reabilitação para o Centro de Fisioterapia de Gravatá, que estão sob responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde de Gravatá, ofertados pela empresa MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 31.839.450/0001-52, LOTE 10, pelo valor global de R\$ 2.040,00 prazo de vigência 12 meses. Gravataí, 03 de setembro de 2019. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

ARP CEL/FMS 041/2019. A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 013/2019 - Pregão Eletrônico nº 007/2019, resolve publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de reabilitação para o Centro de Fisioterapia de Gravatá, que estão sob responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde de Gravatá, ofertados pela empresa MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 31.839.450/0001-52, LOTE 10, pelo valor global de R\$ 2.040,00 prazo de vigência 12 meses. Gravataí, 03 de setembro de 2019. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 029/2019. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de manutenção, reforma, ampliação e adequação na base centralizada do SAMU do Município de Gravataí/PE. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: MACRO CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ nº 04.737.308/0001-75. Valor Global R\$ 59.839,09. Vigência: 240 dias. Data: 21 de agosto de 2019. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 030/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de reabilitação para o Centro de Fisioterapia de Gravataí. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: PILARMED EIRELI EPP, CNPJ nº 20.421.441/0001-74. Valor Global R\$ 12.323,98. Vigência: 12 meses. Gravataí, 03 de setembro de 2019. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.
CT. CEL/FMS Nº 031/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de reabilitação para o Centro de Fisioterapia de Gravataí. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: HAND LIFE SUPLEMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI, CNPJ